



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 15 / 12 / 2008

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.

2. VEREADORES.

PROJETO DE LEI Nº 180 /2008.


Jose Maria da Silva
Diretor Legislativo
17.11.2008

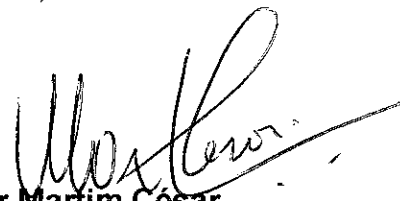
Denomina uma Via Pública do Município
no Loteamento Residencial "Village do Sol".

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º Fica denominada de "Armando Pedrosa Romeiro", a Rua 07 do Loteamento Residencial "Village do Sol".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 17 de novembro de 2008.


Vereador Martin Cesar

jms/dl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa

OFICIAL DE REGISTRO



R: 7

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 17809

Certifico que, as folhas 570, do livro nº C-104 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado hoje o assento de:

ARMANDO PEDROSA ROMEIRO

falecido a 14 de agosto de 2008, às 22:43 horas, na Santa Casa de Pindamonhangaba, SP, de sexo masculino, profissão aposentado, natural de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, domiciliado e residente na Rua Visconde da Palmeira nº 105, Centro, nesta cidade, com setenta e um anos de idade, estado civil casado, filho de JOSÉ BENEDICTO MARCONDES ROMEIRO FILHO, (falecido) e de ANTONIETTA PEDROSA ROMEIRO, (falecida).

Foi declarante Roberto Azevedo Romeiro, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Denise Kikuyo Imai, CRM 52249, que deu como causa da morte "Falência de Múltiplos órgãos, Insuficiência Respiratória, Metastases em SNC e Pulmões, Melanoma, Adenocarcinoma Primário de Pulmão".

O sepultamento será feito no Cemitério Memorial da Paz - Pindamonhangaba SP.

Observações: O extinto era casado com Ruth de Azevedo Romeiro (Certidão de Casamento nº 6623, fls. 75 verso, Livro B-38 desta Unidade de Serviço). Deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor nesta Comarca. Deixa 04 filhos maiores de idade. Ignora o declarante os demais dados. Registro lavrado de acordo com a Declaração de óbito nº 12913544-6.

1ª Via.

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Lei Federal 9534/97

O referido é verdade e dou fé

Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2008

Juliana Barros Almeida
Escrivente

